



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 18/2022-GAB/CAMB

Oferta de vagas para curso de Qualificação Profissional – Formação Inicial em Português para Falantes de outras Línguas

A Diretora-Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução 064 Consuper - IFC/2016, torna pública a abertura das inscrições para o curso de Qualificação Profissional, na categoria de formação inicial regido pelas disposições a seguir:

1. Resumo do edital:

Curso	Vagas	Requisitos Mínimos	Turno	Período das Inscrições
		Escolaridade		
Português para Falantes de Outras Línguas - Básico 1 e Básico 2	50	Ser alfabetizado na língua materna	Noturno	30/05/2022 a 06/06/2022

2. Apresentação do Curso:

O principal objetivo deste curso é: - Capacitar falantes de outras línguas para a comunicação em Língua Portuguesa Brasileira em diferentes contextos de uso.

São objetivos específicos deste curso:

- Desenvolver as habilidades linguísticas de compreensão e produção oral e escrita em Língua Portuguesa;
- Dialogar com o aluno sobre a importância do domínio da Língua Portuguesa como forma de crescimento pessoal, educacional e profissional;
- Despertar a consciência sobre a diversidade cultural, a relevância de diferentes leituras de mundo e a necessidade de tolerância e respeito à cultura do outro;
- Ampliar o universo cultural e linguístico do aluno a fim de contribuir para o progresso da ciência e da tecnologia em ambientes acadêmicos e profissionais;
- Promover a inclusão social por meio do conhecimento da língua adicional.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

3. Do Curso

3.1 O curso terá carga horária de **60** horas e será ofertado conforme quadro abaixo:

Curso	Dias/Horário	Local
Português para Falantes de Outras Línguas - Básico 1 e Básico 2	Terça das 19h às 22h.	IFC Campus Camboriú

3.2 Excepcionalmente, os dias de aula poderão sofrer alterações durante o semestre letivo.

3.3 As aulas terão início no dia 28 de junho de 2022, com previsão de término no mês de dezembro de 2022.

4. Do público-alvo, requisitos mínimos e número de vagas

4.1 O curso visa atender a qualificação profissional para a comunidade externa, estudantes e servidores do IFC, falantes de outras línguas nativas que não a Língua Portuguesa.

4.2 São requisitos mínimos/escolaridade para a inscrição:

- Ser estrangeiro
- 16 anos
- Alfabetizado na na língua materna

4.3 Serão ofertadas 50 vagas.

5. Das Inscrições

5.1 Período de Inscrição: **de 30/05/2022 a 06/06/2022**

5.2. As inscrições devem ser feitas pelo formulário on-line: <https://forms.gle/yih5M5pkaLumNAE3A>

5.3. São procedimentos indispensáveis para o ato da inscrição:

- Tomar ciência do conteúdo deste Edital;
- Preencher integralmente a ficha de inscrição on-line.

6. Da Seleção:

Todos os alunos passarão por uma prova de nivelamento para ser matriculados no curso que frequentarão. Os que forem classificados com nível superior ao ofertado, receberão certificação.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

7. Da Matrícula

7.1. O candidato, devidamente inscrito, que tiver apto por meio da seleção, poderá realizar sua matrícula no seguinte link: <https://forms.gle/yih5M5pkaLumNAE3A>

7.2. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

a) CPF; Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas Brasileiras ou de países que possuem acordos diplomáticos com o Brasil, Polícias

Militares, Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional, ou Passaporte, ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

7.3. O candidato não matriculado no prazo estipulado perderá sua vaga.

7.4 Caso o candidato não atenda aos prazos e normas estabelecidas neste edital terá sua matrícula cancelada automaticamente e a vaga será ofertada a outro candidato, na segunda chamada.

7.4.1. A segunda chamada poderá ocorrer em até 10 dias após o início das aulas do curso.

7.4.2 O *Campus* Camboriú reserva-se o direito de realizar tantas chamadas quanto necessárias para preencher as vagas disponibilizadas no edital até a realização de 25% da carga horária do curso.

7.5 No ato da matrícula, o candidato menor de idade deverá estar acompanhado pelo seu responsável legal que também deve estar munido de documento de identidade com foto e CPF.

8. Das Avaliações e da Certificação

8.1. As aulas serão pensadas a partir de simulações de contextos reais de uso que possam ser capazes de integrar o conhecimento científico ao conhecimento de mundo trazido pelo aluno, levando ao desenvolvimento da sua competência comunicativa. Durante as aulas de Língua Portuguesa serão abordadas questões linguísticas, sociopragmáticas, culturais e discursivas, incluindo as práticas de uso da língua como a leitura, a oralidade, a audição e a escrita, a partir do trabalho com gêneros textuais diversos, explorando a intertextualidade, os recursos coesivos, a coerência, entre outros aspectos. Serão também desenvolvidas atividades que levem o aluno a relacionar o que é estudado com a realidade que o cerca, despertando seu interesse para desenvolvimento de uma prática analítica e crítica, ampliando, assim, seus conhecimentos em relação aos aspectos sociais, históricos e ideológicos presentes nos discursos escritos e orais. Espera-se, que o desenvolvimento de habilidades analíticas possibilite aos



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

estudantes irem além da leitura superficial e linear, reconhecendo os textos como representações da realidade e posicionando-se de maneira reflexiva em suas argumentações.

8.2 Ao longo de cada módulo do curso, a avaliação de desempenho do estudante deverá se dar por meio da aplicação de, pelo menos, dois instrumentos avaliativos para composição da média final. O docente terá autonomia para definir o número máximo de avaliações e atribuir pesos diferentes a estas, desde que devidamente especificado no Plano de Ensino. A avaliação do desempenho do estudante resultará na atribuição de notas, expressas em grau numérico de 0 (zero) a 10 (dez), com um decimal e deverá, obrigatoriamente, observar o progresso dos estudantes nas quatro habilidades linguísticas (leitura, escrita, compreensão oral e produção oral). As condições para aprovação e certificação, em cada módulo do curso, incluem a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e média aritmética mínima igual a 6,0 (seis vírgula zero). A certificação se dará ao final de cada módulo concluído com êxito.

9. Do Cronograma:

Ordem	Atividade	Período
1	Período para Inscrições	30/05 a 06/06/2022
2	Homologação dos Inscritos	07/06/2022
3	Período para Recurso	08/06/2022
4	Resultado do Recurso	09/06/2022
5	Seleção (Prova)	13/06/2022
6	Divulgação do resultado da seleção	15/06/2022
7	Período para Recurso	16/06/2022
8	Resultado do Recurso	22/06/2022
9	Resultado Final	23/06/2022
10	Matrícula	24/06/2022
11	Início das Aulas	28/06/2022
12	Fim previsto do curso	12/2022

10. Das Disposições Gerais

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado.

10.2 A Secretaria Escolar ou equivalente do *campus* será responsável pela recepção das fichas de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

inscrição.

10.3. Caso o número de inscrições e/ou matrículas efetuadas seja inferior a 50% das vagas oferecidas, o *Campus Camboriú* poderá cancelar a oferta do curso.

10.4. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC.

10.5. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.6. O aluno matriculado que **faltar aos 2 (dois)** primeiros encontros do curso, sem justificativa, será considerado desistente.

10.7. A etapa de seleção cabe recurso somente (Anexo I) a coordenadora do curso, dentro do prazo previsto no cronograma, pelo flavia.walter@ifc.edu.br.

10.8. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Itajaí/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-geral e pela Direção de Desenvolvimento Educacional do *campus*.

Camboriú, 23 de maio de 2022.

Sirlei de Fátima Albino
Diretora-Geral do *Campus Camboriú*
Portaria nº103/2020-PORT/REIT



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

ANEXO I – RECURSO

Referente:

Resultado da Inscrição

Resultado da Seleção

NOME DO CANDIDATO(A): _____

CURSO/EDITAL: _____

JUSTIFICATIVA DO RECURSO: _____

PARA FUNDAMENTAR ESSA CONTESTAÇÃO, ENCAMINHO EM ANEXOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

_____, ____ / ____ / ____.

Assinatura do candidato



Emitido em 23/05/2022

EDITAL N° 18/2022 - GAB/CAMB (11.01.03.01.01)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/05/2022 10:34)

SIRLEI DE FATIMA ALBINO

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

DG/CAM (11.01.03.01)

Matrícula: 2105264

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número:
18, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **23/05/2022** e o código de verificação: **939b7b69c6**